



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n.º 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

ESCLARECIMENTO nº 02

Processo nº 2606/2018 - Pregão (Presencial) nº 088/2018.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e distribuição de documentos de legitimação – Vale-Alimentação – na forma de cartão eletrônico para os servidores ativos da Prefeitura de Rosana, nos valores e quantidades estabelecidas no Memorial Descritivo – Anexo I, com prazo de até 15 (quinze) meses, podendo ser prorrogado.

Trata-se de pedido de esclarecimento de informações contidas no Edital do Pregão (Presencial) acima descrito, solicitado pelas empresas **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** e **FACECARD**, nos seguintes termos.

A requerente **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA** apresentou o seguinte questionamento:

- Em relação ao disposto no item 12.4.1 do Edital a mesma alega que a quitação da rede conveniada acontece conforme prazo contratual com a mesma e de acordo com o consumo dos créditos liberados, não sendo atrelado a liberação da carga pelo cliente. Não enviamos referido relatório. Dessa forma atendemos?

Resposta: A contratada deverá quando da emissão da Nota Fiscal para recebimento dos valores liberados a título de recarga, apresentar a relação da prova de quitação dos débitos aos estabelecimentos conveniados, localizados no município de Rosana, sob pena de suspensão do pagamento até apresentação dos respectivos comprovantes.

A requerente **GREEN CARD S/A REFEIÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS** apresentou os seguintes questionamentos:

- Devido a Portaria nº 1.287 do MTE estamos correto em afirmar que não será aceito taxa negativa e o critério de desempate será através de sorteio?

Resposta: Conforme disposto no item 6.20 do Edital, esclarecemos que a taxa de Administração poderá ser zero ou negativa, uma vez que a Portaria 1.287 de 27 de dezembro de 2017, do Ministério do Trabalho e Emprego do Governo Federal, aplica-se somente às empresas de direito privado e beneficiárias do Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT, posto que o Município de Rosana não integra e não está associado à referido Programa.

- O Edital do Pregão (Presencial) em referência está regido pela Lei 8.666/93 e a Prefeitura está inscrita no PAT, neste caso podemos afirmar que para definir qual será a empresa arrematante será observado o art. 3º, § 2º da mesma, para depois dar sequência aos outros critérios de desempate previsto no Edital?

Resposta: Considerando que com o advento da Lei Complementar Municipal nº 038/2014, a qual instituiu o regime Estatutário, o Município passou a não integrar o PAT, o questionamento em referência se torna prejudicado.

J



MUNICÍPIO DE ROSANA

CNPJ: 67.662.452/0001-00

licitacoes@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (018) 3288-8200

FAX: (018) 3288-8210

Avenida José Laurindo, n° 1540 – Cx. Postal 01 – CEP 19273-000 – Município de Rosana – Estado de São Paulo.

A requerente **FACECARD** apresentou os seguintes questionamentos:

- Em relação a Procuração Particular será aceita ou é obrigatório fazer o termo de credenciamento conforme modelo do Edital?

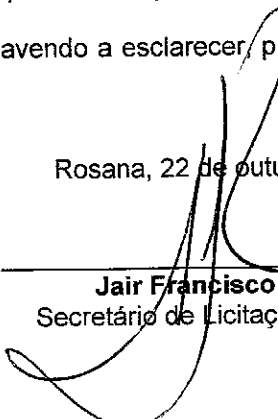
Resposta: A Procuração constante do Anexo VII do Edital trata-se de um modelo, não sendo a mesma vinculante, contudo a procuração a ser apresentada pela proponente deverá conter a previsão de todos os atos necessários para a participação no referido procedimento.

- Com relação a microempresa, nas fases de lance entre Microempresa e Empresa Ltda será aplicado a lei da microempresa acima de cada lance na margem de 5% por cento ?

Resposta: Esclarecemos que o Edital do Pregão (Presencial) encontra-se em consonância com os ditames constantes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, a qual regulamenta dentre outros direitos, o exercício do direito de preferência das Microempresas e empresas de Pequeno Porte.

Nada mais havendo a esclarecer, publique-se nos termos do edital e dê ciência aos interessados.

Rosana, 22 de outubro de 2018.



Jair Francisco Camargo
Secretário de Licitações e Compras